

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a exoneração de servidor inabilitado em estágio probatório e determina Outras Providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, no Estatuto do Servidor Público Municipal, e

Considerando que a servidora Layla Amália Couto obteve uma média final, de 69,78% (sessenta e nove vírgula setenta e oito) pontos percentuais;

Considerando que o servidor estagiário somente será aprovado se atingir o desempenho mínimo de 70% (setenta por cento), sendo considerada a média das suas três primeiras avaliações, conforme reza o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 76/2017, alterado pelo Decreto nº. 309/2019;

Considerando que a servidora Layla Amália Couto foi considerada reprovada e inabilitada no estágio probatório, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando que de acordo com o art. 30 da Lei 866/99, “o servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, mediante portaria respectiva”;

Considerando que o feito tramitou regularmente, de acordo com o que manda a lei, sendo assegurada à servidora, ora exonerada, a garantia constitucional do devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Layla Amália Couto, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por inabilitação e reprovação no estágio probatório.

Parágrafo único: Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder às diligências necessárias para o cumprimento do disposto no *caput* desde artigo, com posterior cientificação à servidora exonerada.

Art. 2º A exoneração ocorrerá no dia 26/02/2020, data até a qual a servidora exonerada deverá exercer as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município